LEI Nº 0177/95

EMENTA: Nomina a rua "A" do Loteamento Terra Firme.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DELIBERA e com fulcro no artigo 57 e parágrafo 1º e 8º da Lei Orgânica Municipal (LOM) e EU PROMULGO a seguinte lei:

Artigo 1º - A atual rua "A" do Loteamento Terra Firme passa a denominar-se rua Amélia Franco de Carvalho Ribeiro.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 29 de dezembro de 1995.

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
- Presidente -

PUBLICAÇÃO
PUBLICADO NO 368
JORNAL Urnas & Ostras
na data de 06 a 09/01/96
na Página 0011
MARCIA LUSTOSA MACHADO
Chefe de Gabinete